



PREFEITURA DE UNAI  
Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo aquisição de equipamento e material permanente sendo **01 Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa**, destinado ao Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Municipal Domingos Dantas em Unai-MG, solicitado através da RESOLUÇÃO SES Nº 8.509, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades do Hospital, visando a melhoria das condições de trabalho, com a aquisição do equipamento (sistema de vídeo endoscopia flexível alta e baixa), pretende-se melhorar a qualidade do atendimento aos usuários do SUS de toda a microrregião.

2.2. O exame de endoscopia alta e baixa é de grande importância para o diagnóstico das mais diversas doenças, como inflamações (esofagite, gastrite, colite), tumores, focos e sangramento, entre outros.

2.3. Para tanto, a Administração preocupa-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício com a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as especificações adiante retratadas.

2.4. Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento aquisitivo, foram realizadas cotações de mercado junto a empresas do segmento.

2.5. Justifica-se também devido a RESOLUÇÃO SES Nº 8.509, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a aquisição do equipamento/ material permanente Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa, para ser usado no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unai-Mg, estará sob a dotação nº:



## PREFEITURA DE UNAI

### Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.10.302.2064.2435 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, através da ficha nº 730 e da fonte nº 2.621, com os rendimentos da conta bancária nº 63.011, e contrapartida municipal alocado na ficha nº 730 e fonte nº 1500. Atendendo a RESOLUÇÃO SES Nº 8.509, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### 4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O equipamento/material permanente **01 unidade de Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa**, deverão ser entregues no prazo máximo de **180 dias (06 meses)** após o recebimento da nota de empenho e **instalados** no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unai-Mg. Com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

4.2. Deverá haver entrega técnica e treinamento de pessoal (application) com carga horária **de no mínimo 04 horas para a equipe** que irá operar o equipamento.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES DE MERCADO

| Item | Descrição  | Quant. | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--|--------|----------------|----------------|
| 01   | <p><b><u>SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL ALTA e BAIXA COMPOSTO POR:</u></b></p> <p><b>01 unidade - Vídeo processadora de imagem Full HD</b>, com as seguintes características mínimas: Qualidade de imagem e processamento de imagens equivalente aos sistemas FULL HD (1920 x 1080). Compatível com Videogastroscopio, Videogastroskopios duplo-canal, Videonasogastroscopio, Videocolonoscopio, Videocolonoscopio duplo-canal, Videocolonoscopio Slim, videoendoscópios com magnificação ótica, ecoendoscopios radiais e setoriais, Videoduodenoscopio (com a capa da ponta distal removível), Videoenteroscopio, Videobroncoscopio, Videorhinolaringoscopio, Videosigmoidoscopio; Armazenamento interno de até 1.000 fotos. Porta USB incorporada, possibilitando extração de imagens em alta qualidade, em 1920 X 1080. Visualização das imagens diretamente na tela do monitor vindo da processadora, com facilidade. Totalmente digital; com entrada universal serial bus (usb) incorporado; White balance automático e manual; Controle das cores com ajustes de brilho, vermelho, verde, azul, r-hue, croma, contraste; Botão cores, utilizado para acionar o modo ajuste de cor possibilitando ajuste de brilho, Magnificação eletrônica de 2X, com 20 estágios; Possibilita recurso de Cromoendoscopia virtual que facilita a observação e delimitação de lesões; função ID que permite identificação do endoscópio conectado; Memória com capacidade para 44 pacientes (idade, sexo, data de nascimento, ID do paciente, nome do paciente), 20 médicos, e 20 tipos de procedimentos (comentários, nome do médico, nome do hospital) com botão para ativação e desativação dos dados no display; Conexão Ethernet (100/10 base), para transferência de imagens digitais para rede de computadores; Dicom Integrado; Duas Saídas Digitais; Botão standby, que permite a remoção e/ou acoplamento do endoscópio, sem a necessidade de desligar a unidade processadora, permitindo o</p> | 01 UN  | R\$ 389.000,00 | R\$ 389.000,00 |



PREFEITURA DE UNAÍ  
Secretaria Municipal de Saúde

acesso às funções da processadora, entre um exame e outro, 01 Recipiente D'Água, 01 Teste de vazamento.

**01 unidade- Fonte de luz**, incorporada ou não: de no mínimo três LEDs de alta intensidade independentes ou lâmpada de xênon de no mínimo 300 w, com as seguintes características mínimas: Compatível com processadora Full HD; Lâmpada de emergência halógena de 75 w (em fontes Xênon), com acionamento automático em caso de falha da lâmpada principal; Compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual; Bomba de insuflação, ajustável em quatro níveis; Controle de iluminação selecionável, nos modos manual ou automático; Função que permite diminuição de até 30% da temperatura na ponta distal do equipamento, utilizado durante procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva, minimizando a coagulação obstrutiva das guias de iluminação.

**01 unidade - Videogastrosópio flexível**, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com CCD colorido ou CMOS de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; Angulo de visão de no mínimo 140° graus, abrangência de campo visual, aproximado de 3 a 100mm, diâmetro externo da ponta distal de no Máximo 9,4mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: 210° para cima, 90° para baixo, 100° para esquerda e 100° para direita, Duas guias de iluminação; Comprimento de trabalho mínimo de 1.100mm, Canal de biópsia de no mínimo 2,8mm; deve ser esterilizável em glutaraldeído, óxido de etileno e ácido peracético.

**01 unidade - Videocolonoscópio flexível**, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com CCD colorido ou CMOS de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; water Jet (com canal auxiliar para irrigação direta), com campo de visão de no mínimo 140°; abrangência de campo visual aproximado de 3 a 100mm; diâmetro máximo do tubo de inserção de 12,8mm; diâmetro mínimo do canal de trabalho de 3,7mm; comprimento mínimo de trabalho de 1680mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: para cima: 180°, para baixo: 180°, para esquerda: 160°, para direita: 160°; duas guias de iluminação, deve ser esterilizável em glutaraldeído, óxido de etileno e ácido peracético.

**01 unidade - Monitor Grau Médico**, com as seguintes características mínimas: com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela de 24", resolução de imagens de 1920x1080 Full HD, com tratamento anti-reflexo, função anti-ruído; Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, DVI-D, vídeo composto; Tempo de resposta compatível com a câmera de vídeo e processadora, sem atraso no processamento; Ajuste de: contraste, brilho, temperatura de cor e abertura.

**01 unidade - Carrinho para acondicionamento de equipamentos** de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (encaixados), braço articulado para monitores LCD, padrão VESA, prateleira para o teclado com corredeiras, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó.

**01 unidade- No-break**, com as seguintes características mínimas: potência de 1500VA, controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura; Baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado; Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do no-break, oito tomadas na saída;



PREFEITURA DE UNAÍ  
Secretaria Municipal de Saúde

|  |  |  |                       |
|--|--|--|-----------------------|
| <p>Bivolt automático na entrada, Saída 110V.<br/>04 unidades – Pinças de biópsia para gastro autoclavável;<br/>04 unidades– Pinças de biópsia para colono autoclavável;<br/>02 unidades– Pinças boca de jacaré autoclavável;<br/>02 unidades – Pinça/agulha para esclerose descartável.<br/>01 unidade - Cuba pressurizada, equipamento utilizado para auxiliar nos processos de limpeza e desinfecção em endoscópios flexíveis (recirculando e pressurizando o produto nos canais); Equipamento de fácil operação com as seguintes características mínimas; Ajuste de tempo para recirculação de 1 a 15 minutos; Controle de pressão ajustável podendo ser contínuo ou pulsante; possuir no mínimo 3 canais de recirculação; Aviso sonoro no final do processo; Desligamento automático no final do processo; Alimentação elétrica bivolt (110v e 220v), operando com baixa tensão de energia sem riscos de choque e danos elétricos; Equipamento feito em material termoplástico ABS, rígido e leve, com superfície lisa e bordas arredondadas, evitando acúmulo de sujeira e possíveis bactérias residuais; Resistente a respingos de água e saneantes em geral; Painel frontal de fácil leitura identificado com adesivos rebaixados e possuindo botões em aço inox à prova d'água.<br/>Garantia mínima de 01 ano.<br/>Com instalação inclusa e no mínimo 04 horas de treinamento.</p> |  |  |                       |
| <b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>   |  |  | <b>R\$ 389.000,00</b> |

**6. DA GARANTIA**

6.1. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais pelo Contratante.

6.3. Durante o período de garantia e assistência, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Município qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

6.4. Sendo que para atender no período da garantia as manutenções preventivas e corretivas são por conta da CONTRATADA, que deverá atender o chamado em um prazo máximo de **24 horas** a contar do registro da chamada, envio do e-mail, mensagem ou via



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

WhatsApp pela CONTRATANTE à contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa.

**7. DOS PADRÕES E NORMAS**

7.1. As especificações não mencionadas neste termo (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor- CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.2. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

7.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério da Saúde- ANVISA.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Declarar que, no caso de ser a vencedora do item licitado referente ao material, substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do Setor competente, que o material fornecido no qual se verifique defeitos de fabricação e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do item fornecido, será substituído sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue.

8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ/MG ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.3. Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8.4. As manutenções preventivas e corretivas são por conta da CONTRATADA, que deverá atender o chamado em um prazo máximo de **24 horas** a contar do registro da



## PREFEITURA DE UNAÍ

### Secretaria Municipal de Saúde

chamada, envio do e-mail, mensagem ou via WhatsApp pela CONTRATANTE à contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa.

8.5. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

8.6. Todas as despesas para efetiva a entrega e instalação do equipamento, no Hospital Municipal, ficarão por conta da CONTRATADA.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;

9.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

9.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências do Hospital Municipal;

9.5. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

10.2. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

10.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

  
Sibelle Lourenço de Brito  
Diretora Administrativa/HMU

Unaí-MG, 19 de junho de 2023.